



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) - e-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

## DECRETO N° 7489/2020

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

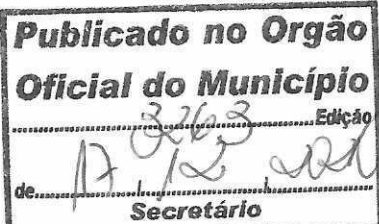
### DECRETA

**Art. 1º** De conformidade com o fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **IZILDA KIILL FANTIN**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO** com proventos proporcionais, correspondente a de R\$- 982,07 (novecentos e oitenta e dois reais e sete centavos) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de valor R\$- 11.784,84 (onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 6745/2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 16 de dezembro de 2020.



Gilmar Cadamuro  
Prefeito Municipal em Exercício